

## P R E F E T U R A M U N I C I P A L   D O   A M E R B A I

L E I   N º 823/77

**ARTIGO 1º:** - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para pagamento de Abono da Metal e de outras provisões.

ALCIMAR FRANCO MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Amerbá, Estado do Mato Grosso,  
Faz saber que a Câmara Municipal em ses-  
ão de dia 21 de novembro de 1977, apro-  
vou e Eu, enciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Amerbá, Estado do Mato Grosso, autorizado a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais) para pagamento de Abono da Metal aos funcionários nomeados desta Prefeitura Mu- nicipal.

**Art. 2º** - Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º da presente Lei será reduzido da Verba Orçamentária suficientemente dota- da no Orçamento corrente, conforme descriminação abaixo:

0330000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0824000 - IMPORTE ALADCR

0824846 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas ..... Cr\$ 95.000,00

0160000 - TRANSPORTES

0160500 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

1600534 - ESTRADAS VICINAIS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

- a) Recursos Próprios ..... Cr\$ 12.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... Cr\$107.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de novembro de 1977.

ALCIMAR FRANCO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL